



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000016656-4;

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101;

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05;

EMPRESA/CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A;

CNPJ/CONTRATADA: 03.506.307/0001-57;

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste apostilamento, em função de erro material, a retificação da redação da ementa do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2017.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CUJO OBJETO VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CUJO OBJETO VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

DA ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente.

5.4. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL E EQUIPAMENTOS

CONVÊNIO Nº: 27/2019

PROCESSO SEI Nº: 18.0.000039956-2

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CEDENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: Núcleo de apoio à vida de Parnaíba (NAVIP)

REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO: FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS

CNPJ Nº: 28.439.773/0001-98

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cessão de 1 (uma) sala e equipamentos, de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ora CEDENTE, em favor do CESSIONÁRIO Núcleo de Apoio à Vida de Parnaíba (NAVIP).

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 10 (dez) anos, condicionada à permanência e funcionamento do **NÚCLEO DE APOIO À VIDA NA CIDADE DE PARNAÍBA**.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização relativa à correta utilização dos espaços cedidos e adequação às finalidades previstas neste Termo caberá aos representantes dos partícipes, que poderão, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à inspeção.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

5.5. EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 42/2019

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000010793-2

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADO: Centro Universitário UNINOVAFAPI

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Carlos Alberto Ramos Pinto

CNPJ Nº: 21.909.778/0001-98

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a concessão de **estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada**, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 2408/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 11 de junho de 2019

Retificação de Publicação Nº 20/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Portaria Nº 2408/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 11 de junho de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o nº 19.0.000049893-1, em 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017, das despesas inerentes **a o pagamento de 1,5** (uma e meia) diárias, com valor unitário **R\$ 1.099,00** (um mil noventa e nove reais). no valor total de **R\$ 1.648,50** (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**, Matrícula: 2061651, para participar, na qualidade de Vice-Presidente do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, do **XLVII Encontro do COPEDEM**, a ser realizado nos dias **13 e 15 de junho de 2019**, na Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, conforme Programação (1089268), como saída dia 13 de maio de 2019, **retornando** dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 03/2017, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI